



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00472

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008.
--------------------	--

autor Deputada LUCIANA GENRO	nº do prontuário 000506
---------------------------------	----------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 3º do art. 157 da MPV nº 440, de 29 de agosto de 2008.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta emenda visa a permitir que, após 15 (quinze) anos de serviço na classe anterior à especial, o servidor de carreira de Estado tenha direito a ser promovido.

Não é razoável esperar que um servidor, que tenha sido promovido até a classe anterior à especial e nela progredido até o último padrão, não esteja apto, decorridos 15 (quinze), a passar para classe especial.

O disposto no § 3º que se visa suprimir, além de arbitrário, é uma ofensa à meritocracia. Caso seja aprovado como está, haverá um completo represamento das carreiras de Estado em uma única posição, que impossibilitará a motivação e comprometimento dos servidores com suas atividades.

Em vista disso, ilustres pares, entendo pela razoabilidade dessa emenda e conto com o vosso apoio para aprovação.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/09/2008, às 15h00
Fm 914 / estagiário

PARLAMENTAR

Deputada LUCIANA GENRO

